



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1022/12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscientos reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o cumprimento das disposições contidas na construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R\$ 354.600,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscientos reais), que será consignado à estrutura 02.13.00 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e ao 02.13.30 - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL: ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 02.13.00 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	08.241.0147.1045 - Construção de CREAS	4.4.90.51 4.4.90.51	024 000	330.000,00 24.600,00
UNIDADE: 02.13.30 - Fundo Municipal de Assistência Social				
TOTAL GERAL				354.600,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso II, III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e com base no art. 167, da Constituição Federal.

Certifico que foi publicado na íntegra
da Lei e no lugar de Costurme.

EM 09 / 11 / 2012

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº 852/2009 de 23 de dezembro de 2009 e Lei 964/2011, de 15 de junho de 2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, em exata observância às disposições, será consignado à estrutura de custos da 02.13.00 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e na Unidade Orçamentária 02.13.30 – Fundo Municipal de Assistência Social, ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 09 de novembro de 2012.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 09 / 11 / 2012

